



Lei nº 2.067/2005.
De 18 de julho de 2005.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO PROFISSIONALIZANTE AOS TÓXICOS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO PROFISSIONALIZANTE AOS TÓXICOS DEPENDENTES**, inscrita no CNPJ. Sob nº 04.533.399/0001-27.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de Julho de 2.005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretario/Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos